

Portaria nº. 580/ 2017

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº. 1503/IPAM de 12 de setembro de 2017.

Resolve:

Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 442, de 29 de agosto de 2017, para levantamento dos débitos inadimplidos de elemento moderador de ex-servidores comissionados que enquanto segurados utilizaram a Assistência Médica do IPAM-SAÚDE, e notificação extrajudicial dos mesmos, bem como levantamento de todos os servidores que requereram o ressarcimento de valores referente ao elemento moderador que teve origem em virtude das reiteradas decisões judiciais que consideraram ilegal os descontos ocorridos com base no Decreto nº 10.661/07, tanto na forma administrativa, judicial e por meio do Sindicato que o represente, com levantamento de valores e planilha de cálculo atualizada.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.594, DE 12/12/2017